

### EDITAL DE ABERTURA DA SAFRA 2014/2015

O Superintendente Regional do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com nas determinações legais e no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul abrangendo o Projeto de Assentamento Viamão – Filhos de Sepé (código SIPRA RS0099000), **RESOLVE** comunicar todos os beneficiários desse Projeto que a partir desta data está aberta a safra agrícola 2014/2015 conforme os critérios acordados entre o INCRA, os órgãos ambientais, a Associação dos Moradores do Assentamento e o seu Conselho de Irrigantes.

O limite máximo para o plantio de culturas irrigadas é de **1600 hectares**, dentro da área delimitada como Perímetro de Irrigação. Os projetos de lavoura irrigada deverão respeitar estes limites, a demarcação de lotes com base no parcelamento aprovado em 2006, e as determinações da Licença Ambiental, entre elas a **proibição de uso de agrotóxicos**.

De acordo com a orientação do Ministério Público Federal, no final da safra será exigido dos beneficiários documentos de empresa ou instituição habilitada que ateste que a produção está certificada como **orgânica** ou que o lote encontra-se em **período de conversão** para este sistema, conforme a legislação federal, especialmente a Lei nº 10.831/03, o Decreto nº 6.323/07 e a Instrução Normativa nº 46/11, do MAPA.

O calendário e os demais critérios para apresentação e aprovação dos projetos de lavoura e informações finais de produção referentes à safra **2014/2015** encontram-se nos **três anexos** deste Edital. Estas normas serão utilizadas para a fiscalização das lavouras.

Os projetos serão avaliados por Comissão especial composta por representantes do Inera, dos assentados, dos órgãos ambientais competentes e da assistência técnica.



Na comercialização da produção será obrigatória a emissão de **Nota Fiscal do Produtor** (Talão Modelo 4) em nome do/a titular do lote e/ou cônjuge. Será considerado irregular o beneficiário que não comprovar a emissão destas notas.

O INCRA poderá a qualquer tempo, no exercício de ato de fiscalização, solicitar notas, contratos e documentos diversos.

O plantio em áreas não autorizadas (lotes sem projeto) constitui infração grave e sujeitará o seu responsável a penalidades, inclusive multa e a apreensão da produção.

Conforme a Lei Federal nº 6.662/79 todo o beneficiário que fizer uso da água para irrigação deverá pagar a tarifa de fornecimento da água.

O cultivo de **culturas diferentes do arroz** no Perímetro de Irrigação deve ser comunicado, indicando o local e a área prevista a ser plantada, na data da apresentação de projetos de arroz. Estes comunicados passarão pela análise da comissão de aprovação dos projetos de arroz e divulgados em edital.

Porto Alegre, 11 de junho de 2014.



**ROBERTO RAMOS**  
SUPERINTENDENTE REGIONAL  
INCRA/RS

ANEXO I

CALENDÁRIO E CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE  
LAVOURA DE ARROZ IRRIGADO NA SAFRA 2014/2015

Com o objetivo de ordenar a apresentação, análise e aprovação dos projetos de lavoura irrigada ficam definidos, o calendário de trabalho e os critérios para apresentação dos projetos para a safra agrícola 2014/2015 no Projeto de Assentamento Filhos de Sepé/PA Viamão nos seguintes termos:

Calendário

✓ Apresentação dos projetos:

16 de junho – Setor C - Sede – Das 09 às 17:00hs;

17 de junho – Setor D - Casa Branca – Das 09 às 17:00hs;

18 de junho – Setor A - Centrão – Das 09 às 17:00hs;

✓ Avaliação dos projetos a campo, com elaboração de croqui, verificação da disponibilidade de água e cultivos vizinhos: **23 a 26 de junho;**

✓ Julgamento inicial de projetos: **27 de junho;**

✓ Publicação da avaliação **inicial** de projetos: **27 de junho;**

✓ Contestação da avaliação inicial de projetos: **30 de junho a 02 de julho;**

✓ Julgamento das contestações dos projetos: **03 de julho;**

✓ Publicação final dos projetos aprovados e reprovados: **07 de julho;**

- ✓ Assinatura dos contratos de irrigação: **14 a 16 de julho:**

**14 de julho – Setor C - Sede – Das 09 às 12:00hs;**

**15 de julho – Setor D - Casa Branca – Das 09 às 12:00hs;**

**16 de julho – Setor A - Centrão – Das 09 às 12:00hs.**

A assinatura dos contratos de irrigação (fornecimento de água) será realizada no roteiro de debate nos setores nas datas previstas acima.

### CRITÉRIOS PARA O PLANTIO:

Para serem aprovados os projetos deverão atender às seguintes exigências:

- ✓ Área localizada dentro do Perímetro de Irrigação determinado por meio do estudo do IPH/UFRGS (3.600ha), conforme demarcação com base no parcelamento de 2006;
- ✓ Área total máxima de plantio no Perímetro de Irrigação de **1600ha**, sendo no máximo **330ha** irrigados pela fonte Águas Claras;
- ✓ Área total máxima por projeto, a ser definida pela Comissão de Avaliação de Projetos;
- ✓ Os grupos de produção deverão estar compostos e organizados por um número maior ou igual a 3 e menor ou igual a 10 famílias beneficiárias.
- ✓ Cada grupo de produção elegerá um representante ou coordenador que responderá pelo grupo no conselho de irrigantes.
- ✓ Beneficiários/as regulares na Relação de Beneficiários (RB) do SIPRA/INCRA com lote no Perímetro de Irrigação. Não serão aceitos projetos de beneficiários/as sem lote no Perímetro;
- ✓ Projetos individuais, em nome do/a titular do lote, permitida a cessão de uso temporária e gratuita entre assentados regulares, mediante acordo formal (declaração)

entre as partes. Não é permitida a cessão de lote com direito de uso obtido por declaração (sub-declaração);

- ✓ Durante a safra e especialmente na atividade de irrigação, o/a beneficiário/a deverá comprovar o trabalho direto na lavoura ou por meio dos seus familiares ou de membros do grupo de produção.
- ✓ Ausência de sobreposição de projetos e de beneficiários, ou seja, apenas um projeto para cada beneficiário e para cada lote;
- ✓ Adequação ao limite da capacidade de atendimento da estrutura de irrigação (vazão dos canais alimentadores);
- ✓ Preenchimento do formulário com informações básicas da lavoura para elaboração do projeto;
- ✓ Cultivo **sem o uso de agrotóxico** de qualquer espécie e sem o uso de insumos não permitidos no sistema de produção orgânico, conforme legislação federal;
- ✓ Autorizar, com documento individual por beneficiário, a cobrança de todas as dívidas referentes a taxa de água de anos anteriores, a ser descontado em arroz diretamente nos secadores da COOTAP no final da referida safra, com exceção de projetos em lotes irregulares, dos quais aquele que cultivar estes lotes não necessitam pagar as dívidas;
- ✓ Autorizar, com documento individual por beneficiário, a cobrança da taxa da água para a safra 2014/2015, a ser descontado em sacas de arroz, em casca, limpo e seco por hectare cultivado diretamente no secador da COOTAP cujo valor será proposto pelo Conselho de Irrigantes e aprovado pela Assembleia dos Irrigantes;
- ✓ O valor em moeda corrente (R\$) por saca de arroz limpo e seco para qualquer tipo de pagamento descrito neste Edital será determinado pelo Conselho de Irrigantes de acordo com os valores de mercado para o arroz em questão na época de colheita e descrito no contrato de fornecimento de água a ser firmado entre o irrigante e a AAFISE;
- ✓ Será cobrada multa do irrigante que plantar área superior àquela declarada no projeto ou que tenha plantado sem contrato de fornecimento de água com o Distrito de Irrigação; a multa será paga em dinheiro, logo após a colheita, no valor estimado da produção a ser colhida na área excedente ou irregularmente plantada; oportunamente,

antes da colheita, o INCRA definirá a forma de pagamento e a quem reverterá o valor da multa. A competência para a avaliação das áreas excedentes ou sem contrato bem como a data de realização das mesmas será do INCRA;

- ✓ Caberá ao Conselho de Irrigantes a elaboração do Plano de Gestão, visando o planejamento e execução racional dos projetos de lavouras, o qual será posteriormente avaliado pela Comissão de Avaliação de Projetos;
- ✓ Assinatura do **Contrato de Fornecimento de Água**. Os assentados que não assinarem o contrato serão considerados irregulares para o plantio;
- ✓ Ser integrante de um dos grupos de produtores de arroz existentes ou a serem criados no Assentamento, do qual os coordenadores compõem o Grupo Gestor dos Produtores de Arroz do Assentamento;
- ✓ O mapa utilizado para a confecção dos projetos de lavouras, deverá ser o modelo oficial adotado pelo INCRA.

**Notas:**

01. O valor da taxa de água de outras lavouras e criações autorizadas que não o arroz serão definidas pelo Conselho de Irrigantes até o encerramento da colheita;
02. A divulgação deste Edital, para conhecimento dos beneficiários será feita através de reuniões dos grupos de produção, onde os coordenadores de grupo devem recolher assinatura dos presentes e encaminhar para a secretaria do Distrito de Irrigação, além de exposição nas sedes sociais e comerciais do Assentamento;
03. A assistência técnica será responsável pelo envio ao INCRA de um relatório técnico ao final da safra em curso sobre o desenvolvimento das lavouras e práticas culturais utilizadas. Após o encerramento da colheita deverá ser preenchido e enviado também, o formulário constante no anexo III contendo informações finais de produção;
04. Projetos em lotes irregulares, a fim de melhorar o arranjo das lavouras, podem ser aprovados pela Comissão de Avaliação, desde que os projetos sejam de beneficiários regularizados e que não haja perspectiva iminente de ocupação do lote por novo beneficiário;

2



**INCRA**  
Cidadania e Reforma Agrária

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL – SR/11  
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

05. As únicas formas de pagamento da taxa de água que terão validade serão, através de depósito na conta corrente 28.089-5, Agência 0628-9 (Viamão) do Banco do Brasil S/A, em nome da Associação dos Moradores do Assentamento Filhos de Sepé, e/ou desconto em arroz diretamente em secadores da COOTAP;
06. Em casos de desistência de plantio de projetos aprovados, o responsável do projeto deve assinar um Termo de Desistência junto à secretaria do Distrito de Irrigação até o dia **15 de outubro de 2014**, caso contrário será gerado dívida de 50% do valor referente à taxa de água do referido projeto;
07. Não serão de responsabilidade do Distrito de Irrigação problemas causados por plantio fora de época para casos em que a semeadura for realizada após **15 de dezembro de 2014**;
08. Todos que cultivarem arroz nesta safra devem seguir rigorosamente as orientações em relação ao manejo da água para garantir a qualidade da mesma, principalmente em se tratando da turbidez da água de drenagem das lavouras.

2



Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA  
Superintendência Regional do Rio Grande do Sul - SR/11



ANEXO II

FORMULÁRIO DE DADOS PARA PROJETO DE LAVOURA  
Safrá 2014/2015

1. Beneficiários(as)

| Nome                |       | CPF ou RG |
|---------------------|-------|-----------|
| Titular:            |       |           |
| Cônjuge:            |       |           |
| Endereço de moradia |       |           |
| Rua:                |       | n°:       |
| Setor:              | Fone: |           |

2. Produção

|                                               |                      |                  |  |
|-----------------------------------------------|----------------------|------------------|--|
| n° do lote:                                   | Localização do lote: |                  |  |
| Área a ser cultivada com arroz irrigado (ha): |                      | Área total (ha): |  |
| Culturas não irrigadas a serem cultivadas     |                      | Área (ha)        |  |
| Grupo de Produção:                            |                      |                  |  |

3. Técnicas da Produção do Arroz Irrigado

|                                    |                    |
|------------------------------------|--------------------|
| Sistema de cultivo:                | Variedades:        |
| Data de início de preparo do solo: | Data de semeadura: |

Viamão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Beneficiário(a)

\_\_\_\_\_  
Técnico Responsável





Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA  
Superintendência Regional do Rio Grande do Sul - SR/11



ANEXO III

INFORMAÇÕES FINAIS DE PRODUÇÃO  
Safrá 2014/2015

| Indicadores                                                                     |          | Arroz Orgânico |   |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|---|
| Produção Total (t), (scs)                                                       |          |                |   |
| Produtividade Média (kg/ha), (scs/ha)                                           |          |                |   |
| Área Total Plantada (ha)                                                        |          |                |   |
| Número de Beneficiários                                                         |          |                |   |
| Área Média Por Beneficiário (ha)                                                |          |                |   |
| Número de Projetos Apresentados: Coletivos, Individuais                         |          | C              | I |
| Fontes de Água Utilizadas<br>(Informar fontes e nº de projetos para cada fonte) | Barragem |                |   |
|                                                                                 | Fonte    |                |   |
|                                                                                 | Arroio   |                |   |
| Utilização do Produto: Total (scs) e Relativo(%)                                | Comércio |                |   |
|                                                                                 | Semente  |                |   |
| Preço Médio Pago Pelo Produto (R\$/sc)                                          |          |                |   |
| Preço Médio Pago Pelo Frete (R\$/t) e (R\$/sc)                                  |          |                |   |

Local e Data: Viamão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Técnico Responsável: \_\_\_\_\_

2